



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

1

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

CELULAR: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.gov.br, cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

2

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO MULTIMÍDIA, INFRAESTRUTURA, CENOGRAFIA E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, INCLUÍDA A MÃO-DE-OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 02/2023

PROCESSO N.º 019/2023

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **04/03/2023** às 08h00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **20/03/2023** às 08h:00

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **20/03/2023** ÀS 08H01 À **20/03/2023** ÀS 09h59

INÍCIO DA DISPUTA: **20/03/2023** às 10h00

PARA TODAS AS ETAPAS, CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.751, de 21 de setembro de 2022, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA n.º 02/2023**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO MULTIMÍDIA, INFRAESTRUTURA, CENOGRAFIA E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, INCLUÍDA A MÃO-DE-OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA, conforme especificações do Anexo I**, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3

do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a **LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO MULTIMÍDIA, INFRAESTRUTURA, CENOGRAFIA E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, INCLUÍDA A MÃO-DE-OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**, e visando contratações futuras por esta Municipalidade.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DO PROCEDIMENTO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

a) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993;

c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;

d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n.º 12.529/2011;

g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;

h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 8.429/1992;

i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei n.º 12.527/2011;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5

3 – **Atendimento das Condições de Habilitação** – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

4 – **Inexistência de Fato Impeditivo à Participação** – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

5 – **Custos para utilização do sistema** - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;

b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica, e,

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

IV – CREDENCIAMENTO

1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6

3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611- Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

V - PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e horário definidos para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total do item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e correntes da execução do objeto.

1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada, em algarismo com no máximo QUATRO casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, já inclusos os encargos financeiros e a previsão inflacionária.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7

- 1.3 - No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.
- 1.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 1.5 - Serão rejeitadas as propostas que:
- 1.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado.
- 1.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.
2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 2.1.1 - Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”.
- 2.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.
- 2.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 3 - Proposta escrita a ser enviada pelo licitante:
- 3.1 - A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação (podendo **INCLUSIVE** ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo X deste edital.
- 3.2 - Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VI - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

8

1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

1.2 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.3 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

1.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.aguasdaprata.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

1.10 – Tipo de encerramento: aberto e fechado.

1.10.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

1.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

1.10.3 - Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.10.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 1.10.2. e 1.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente.

1.11 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, serão observados os seguintes procedimentos:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 1.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

1.11.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 1.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

1.12 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

1.12.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.12.2 - O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

1.13 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, e verificará a habilitação do licitante.

1.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

1.15 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VIII - HABILITAÇÃO



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

10

Consoante ao artigo 40 do Decreto 10.024/2019, para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa à regularidade fiscal perante Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do ar. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993.

Conforme artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002 a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1 - A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

1.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.5 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item VI do Edital.

1.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

1. 7.1 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

1.8 - A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na Avenida Washington Luiz, 485, CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP, a documentação comprobatória da necessária qualificação, arroladas abaixo – item 3, juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

11

referentes a proposta escrita (Anexo X – Modelo de Proposta de Preços), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

Município de Águas da Prata
Pregão Eletrônico nº 02/2023
Processo: 019/2023
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Envelope Habilitação/Proposta

2 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

12

e) Certidão emitida pela Fazenda Estadual ou da Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

3.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

3.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo V**, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

13

- a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;
- a.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;
- b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo II, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;
- d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 será comprovada da seguinte forma:

- a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 3.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

14

4.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 3.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.

4.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

4.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

4.8 – Todas as certidões e declarações apresentadas para efeito de habilitação devem estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação da empresa.

IX - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – **Recursos** - Ao final da sessão, declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso, se o fato vier a ocorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

1.1 – **Ausência de manifestação** – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

2 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

15

4 – **Efeito do Recurso** – Apenas os recursos apresentados no caso de habilitação/inabilitação e do julgamento das propostas serão dotados de efeito suspensivo automático.

5 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor unitário do item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

X – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) que concordarem com as condições previstas neste Edital.

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e na própria Ata.

1.2 – A convocação para assinatura será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.3 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis.

1.4 – O prazo do item 1.3 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

16

trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração do contrato a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

4.5 – Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação de comprovante de autorização de funcionamento, em nome da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada.

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

17

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

XI - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

1 – **Amostras** – A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens componentes do objeto deste Pregão deverá(ão), no prazo 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostra dos produtos no endereço abaixo.

1.1 – As amostras deverão ser apresentadas no ALMOXARIFADO da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na Avenida Washington Luiz, 485 – Centro – Águas da Prata - SP, de segunda à sexta feira, das 09:00 às 14:00, mediante relação expressa, que será conferida e recebida por servidor da Divisão, para a realização de avaliação, a fim de ser verificada a compatibilidade do produto com o objeto licitado.

2 – **Forma de Apresentação das Amostras** – As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, com a mesma marca comercial ou fabricante indicado na proposta, em suas embalagens originais, para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital.

2.2 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número da licitação (Pregão Eletrônico n.º 02/2023), número do item e a razão social da licitante.

2.3 – Serão reprovados os produtos para os quais não forem apresentados o respectivo documento, conforme descrito no subitem 2.2.

2.4 – Os produtos poderão ser enviados para análise pela divisão competente a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias, sem aviso prévio, ficando os custos das análises dos produtos a cargo da licitante vencedora.

2.5 – A reprovação da amostra ocasionará a desclassificação da licitante por incompatibilidade do produto com as exigências do edital, gerando, por consequência, a aplicação das sanções devidas, garantido o devido processo legal e a ampla defesa à licitante.

2.6 – A(s) amostra(s) da(s) licitante(s) que se sagrar(em) vencedora(s) do certame ficará(ão) em posse da Administração Pública, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento.

XII – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – **Entrega Parcelada** – Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente, conforme requisições e Ordem de Compra, em 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da ordem de compra, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

18

2 – **Remissão ao Termo de Referência** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no termo de referência (Anexo I), correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos fornecimentos.

XIII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – **Entrega Parcelada e Recebimento Provisório** – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, nos locais, endereços e horários indicados no Termo de Referência, conforme descrito no subitem 2 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos bens nos locais indicados no Termo de Referência (Anexo I).

2 – **Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – **Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – **Despesas** – Correrão por conta da Contratada todas as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais.

5 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

6 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

19

dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

7.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

XIV – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

XV – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 5 do item XII.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

20

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

2 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3 – **Autonomia** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à CONTRATADA por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do lote que que for descumprido, por atraso na entrega, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do lote que que for descumprido, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

21

d) Conforme a Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei (10.520/02), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XVII – REVISÃO DE PREÇOS

1 – Os preços registrados deverão permanecer fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

XVIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIX – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. DAS DEFINIÇÕES

I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

IV – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

V – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

22

VI – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VII – agentes de tratamento: o controlador e o operador;

VIII – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

IX – bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

X – eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XI – uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XII – autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

2.DA HIPÓTESE DE TRATAMENTO

Em observância as diretrizes advindas na Lei na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709/18, em havendo eventual tratamento de dados pessoais oriundos deste processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na qualidade de Operadora de Dados, declara que se ampara na hipótese de tratamento de dados prevista no art. 7º, V:

*V – quando necessário para a execução de contrato ou **de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular**, a pedido do titular dos dados.*

Haja vista que o processo licitatório se insere contexto de procedimentos preliminar à execução de contrato administrativo, o qual os titulares o compõem.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3. DOS DIREITOS DOS TITULARES

Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I – confirmação da existência de tratamento;

II – acesso aos dados;

III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

3.1 Os requerimentos deverão ser atendidos sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos nos termos da Lei.

4. DO ENCARREGADO DE DADOS

Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladoria objetivando o atendimento de tais demandas:

protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

APRESENTAÇÃO FACULTATIVA- Documentos aptos a demonstrar a adequação do Programa de Governança à Privacidade:

- Avisos e/ou Políticas de Privacidade;
- Canal de atendimento para tratar demandas inerentes a proteção de dados;
- Encarregado de Dados.
- PSI (Política de Segurança da Informação);
- Plano de Incidente de Segurança
- Demais documentos que compõem o Projeto da empresa licitante.

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993.

3 – **Atas** – Das sessões de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

4.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão deste Pregão.

4.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

25

5 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro – Águas da Prata SP.

6 – **Esclarecimentos** – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que sejam suscitadas neste Pregão, desde que arguidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.

6.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.4 – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial, no Termo de Referência.

7 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

8 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

9 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

10 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

11 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.

12 – **Anexos** – Integram o presente edital:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Declaração de Cooperativa;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “a” do Item VIII

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Modelo Ordem de Compra;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X – Modelo de Proposta Padronizada.

Águas da Prata, 03 de março de 2023.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO I

Termo de Referência

27

1 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO MULTIMÍDIA, INFRAESTRUTURA, CENOGRAFIA E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, INCLUÍDA A MÃO-DE-OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA.

2 - JUSTIFICATIVA: A locação eventual e futura de aparelhos de sonorização, iluminação, projeção multimídia, infraestrutura, cenografia e equipe de apoio para a realização de eventos institucionais turísticos, culturais e esportivos do município da estância hidromineral de águas da prata, incluída a mão-de-obra e todos os materiais necessários à sua execução, visa ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, durante o exercício do ano de 2023/2024, através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, na modalidade de Ata de Registro de Preço, devendo ser contratados/alugados os itens/serviços conforme as necessidades nos endereços indicados no ato da requisição.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	014.011.041	8	SISTEMA	Sistema de SOM GRANDE PORTE - com PA em sistema line array compatível para 10.000 pessoas ao ar livre, composto de: 16 caixas acústicas de Sub Grave; 16 caixas acústicas para médias e altas frequências; 04 potências 10000 Watts RMS; 04 potências 5.000 Watts RMS; 04 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles digital de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 08 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com o rider do artista principal; 30 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 04 microfones head sets, 12 direct box; 01 regulador de voltagem de 10000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m de splitter para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 01 notebook com players atualizados; . (Atender rider técnico do artista). Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.
2	014.011.042	27	SISTEMA	Sistema de SOM MÉDIO PORTE compatível para 2.500 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 10000 Watts RMS; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 02 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 02 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas digital de 32 canais para PA e monitor com mínimo de 08 auxiliares; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 03 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 06 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 06 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3	014.011.043	27	SISTEMA	Sistema de SOM PEQUENO PORTE compatível para 800 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 andaimes ou gride de treliças para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa digital 32 canais para PA. e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio, 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para teclado compatível com o rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets; 08 direct box, 01 regulador de voltagem de 5000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 100m, 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.
4	014.011.044	19	SISTEMA	Sistemas de SOM MICRO PORTE compatível para 100 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo mesa 8 canais ou superior com mínimo 02 auxiliares; 02 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som profissional que conheça todo equipamento. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.
5	014.011.045	8	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE composto de: 06 elipsoidal c/ iris , 24 Par 64 foco 1, 2 e 5, 06 Mini Brutt, 02 Máquina de fumaça DMX c/ ventilador , 02 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 24 refletores de led Quadriled 12watts, 12 moving light bean 200, 06 strobos atomic 3000 ou similar, , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Gride de alumínio compatível com o palco de Q 30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista).
6	014.011.046	15	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE composto de :02 elipsoidal c/iris, 12 par 64 foco 1 2 e 5, 04 mini bluth, 02 máquina de fumaça DMX com ventilador, 01 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 12 refletores de led Quadriled 12watts, 08 moving light bean 200, 04 strobos atomic 3000 ou similar, , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Gride de alumínio compatível com o palco de Q 30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista).
7	014.011.047	23	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - composto de: 12 refletores de led DMX 3watts; 24 canais de dimmer 4kw/p canal; 01 mesa controladora DMX 512; 02 elipsoidais; 04 set lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 04 moving lights bean 200 ou 575, 01 Máquina de fumaça; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista).
8	014.011.048	15	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO MICRO PORTE composto de: 08 refletores de led DMX 3watts focos; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa DMX 512; 04 set lights de 1000 watts elipsoidais; 02 mini brutts ; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista).
9	014.011.057	15	KIT	ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 4 MICROFONES - para coral de médio e grande porte (com microfones específicos para coral).
10	014.011.058	30	SISTEMA	Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos de som e iluminação ambiente das tendas em refletores de MÉDIO PORTE.
11	014.011.020	4	UNIDADE	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.
12	014.011.028	1500	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear).
13	014.011.030	90	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.
14	014.011.031	128	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.
15	014.011.032	128	UNIDADE	TENDA 6m X 6m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 6 x 6m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.
16	014.011.033	87	UNIDADE	TENDA 5m X 5m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 5 x 5m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.
17	014.011.034	87	UNIDADE	TENDA 4m X 4m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 4 x 4m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.
18	014.011.035	87	UNIDADE	TENDA 3m X 3m - em lona kp 1000, composta de 01 módulo piramidal na cor branca, com base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, sendo 3,5 m de altura de seus pés de sustentação laterais, com cobertura, 04 fechamentos laterais em lona kp1000, proteção anti-mofo e anti-chamas.
19	014.011.038	825	UNIDADE	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como "Sanitário Masculino e Sanitário Feminino", altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

29

20	014.010.015	638	DIÁRIA	Agente de Controle de Público - Agentes para Serviço de Controle de Público, através de fornecimento de mão de obra especializada.
----	-------------	-----	--------	--

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
21	014.011.041	2	SISTEMA	Sistema de SOM GRANDE PORTE - com PA em sistema line array compatível para 10.000 pessoas ao ar livre, composto de: 16 caixas acústicas de Sub Grave; 16 caixas acústicas para médias e altas frequências; 04 potências 10000 Watts RMS; 04 potências 5.000 Watts RMS; 04 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles digital de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 08 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com o rider do artista principal; 30 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 04 microfones head sets, 12 direct box; 01 regulador de voltagem de 10000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m de splitter para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 01 notebook com players atualizados; . (Atender rider técnico do artista). Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.
22	014.011.042	8	SISTEMA	Sistema de SOM MÉDIO PORTE compatível para 2.500 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 10000 Watts RMS; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 02 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 02 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas digital de 32 canais para PA e monitor com mínimo de 08 auxiliares; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 03 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 06 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 06 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.
23	014.011.043	8	SISTEMA	Sistema de SOM PEQUENO PORTE compatível para 800 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 andaimes ou gride de treliças para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa digital 32 canais para PA. e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio, 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para teclado compatível com o rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets; 08 direct box, 01 regulador de voltagem de 5000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 100m, 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.
24	014.011.044	6	SISTEMA	Sistemas de SOM MICRO PORTE compatível para 100 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo mesa 8 canais ou superior com mínimo 02 auxiliares; 02 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som profissional que conheça todo equipamento. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.
25	014.011.045	2	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE composto de: 06 elipsoidal c/ íris , 24 Par 64 foco 1, 2 e 5, 06 Mini Brutt, 02 Máquina de fumaça DMX c/ ventilador , 02 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 24 refletores de led Quadried 12watts, 12 moving light bean 200, 06 strobos atomic 3000 ou similar, , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Gríde de alumínio compatível com o palco de Q 30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista).
26	014.011.046	5	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE composto de :02 elipsoidal c/íris, 12 par 64 foco 1 2 e 5, 04 mini bluth, 02 máquina de fumaça DMX com ventilador, 01 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 12 refletores de led Quadried 12watts, 08 moving light bean 200, 04 strobos atomic 3000 ou similar, , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Gríde de alumínio compatível com o palco de Q 30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista).
27	014.011.047	7	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - composto de: 12 refletores de led DMX 3watts; 24 canais de dimmer 4kw/p canal; 01 mesa controladora DMX 512; 02 elipsoidais; 04 set lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 04 moving lights bean 200 ou 575, 01 Máquina de fumaça; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista).
28	014.011.048	5	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO MICRO PORTE composto de: 08 refletores de led DMX 3watts focos; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa DMX 512; 04 set lights de 1000 watts elipsoidais; 02 mini brutts ; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista).



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

30

29	014.011.052	5	UNIDADE	TELA DE PROJEÇÃO - Translúcida – tamanho 4x3m com suporte em duralumínio Q10 ou Q20 e tripé.
30	014.011.053	20	UNIDADE	TELÃO RÍGIDO DE ALTA DEFINIÇÃO - tamanho 2,20X2,80m.
31	014.011.054	5	UNIDADE	TELA EM LED para fundo de palco nas dimensões/medidas de 8x3 ou/e de acordo com palco em alta resolução hd digital. Suporte/Fixação: a fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados; A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente.
32	014.011.055	10	KIT	KIT MULTIMÍDIA - composto de 01 telão 2 x 2 m, 01 data show e 01 CPU/notebook.
33	014.011.056	20	KIT	PROJETOR - de 5200 ansi lumens com suporte em duralumínio Q10 com base.
34	014.011.057	5	KIT	ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 4 MICROFONES - para coral de médio e grande porte (com microfones específicos para coral).
35	014.011.058	40	SISTEMA	Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos de som e iluminação ambiente das tendas em refletores de PEQUENO PORTE.
36	014.011.059	10	SISTEMA	Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos de som e iluminação ambiente das tendas em refletores de MÉDIO PORTE.
37	014.011.060	20	SISTEMA	GERADOR DE 80KVA grupo geradores silenciados, sendo cada um de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 80kva em regime contínuo, potência ativa (KW) nos padrões técnicos, motor diesel 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou traves de aperto, tipo e tamanho de cabeação: anti-chama, pontas com terminais compatíveis vitolagem de 70mm por fase no tamanho de 100m, duas chaves intermediárias (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponível para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis de distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes.
38	014.011.020	1	UNIDADE	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.
39	014.011.021	5	UNIDADE	PALCO 8m x 6m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,20m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.
40	014.011.022	12	UNIDADE	PALCO - Palco piso – módulos de praticáveis para palco COM 16 MÓDULOS, incluso pés reguláveis para altura.
41	014.011.023	15	UNIDADE	HOUSE MIX – Medindo 3,00m x 3,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberto em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada.
42	014.011.024	5	UNIDADE	TORRE DE PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m de largura x 10,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som.
43	014.011.025	5	UNIDADE	TORRE / SUPEDÂNEOS - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m de largura x 2,00m de altura com cobertura para colocação das caixas de som.
44	014.011.026	5	UNIDADE	CAMARINS ARTÍSTICOS - em estrutura de octonorme, com portas, medida aproximada de 16m ² , com piso, teto, iluminação, tomadas 110v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 2 mesas, 8 cadeiras e 2 sofás (por camarim).
45	014.011.027	400	UNIDADE	BARRICADAS - em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento cada.
46	014.011.028	500	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear).
47	014.011.029	500	METRO LINEAR	FECHAMENTO - (Tapumes) - Em placas metálicas galvanizadas ou pintadas com altura de 2,20mts para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas. (Metro Linear).
48	014.011.030	30	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.
49	014.011.031	42	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.
50	014.011.032	42	UNIDADE	TENDA 6m X 6m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 6 x 6m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.
51	014.011.033	28	UNIDADE	TENDA 5m X 5m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 5 x 5m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.
52	014.011.034	28	UNIDADE	TENDA 4m X 4m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 4 x 4m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.
53	014.011.035	28	UNIDADE	TENDA 3m X 3m - em lona kp 1000, composta de 01 módulo piramidal na cor branca, com base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, sendo 3,5 m de altura de seus pés de sustentação laterais, com cobertura, 04 fechamentos laterais em lona kp1000, proteção anti-mofo e anti-chamas.
54	014.011.036	50	METRO QUADRADO	PISO TIPO TABLADO – De madeirite em módulos, medindo aproximadamente 1,00 por 2,00m com 10cm de altura com forração (m ²). Considerar material para desnível de pisos, se necessário.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

31

55	014.011.037	50	UNIDADE	PRATICÁVEIS - tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x 1,1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento ("saia") em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos.
56	014.011.038	275	UNIDADE	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como "Sanitário Masculino e Sanitário Feminino", altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima: 1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.
57	014.011.039	70	UNIDADE	Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como "Sanitário Especiais, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna), confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.
58	014.011.040	100	METRO LINEAR	Box Truss - treliça de alumínio modelo Q30 para grid de iluminação/e ou portal, incluindo itens necessários para montagem: cubos, bases, talhas sleeves.
59	014.010.015	212	DIÁRIA	Agente de Controle de Público - Agentes para Serviço de Controle de Público, através de fornecimento de mão de obra especializada.
60	014.010.016	50	DIÁRIA	Carregadores de Equipamentos e Estruturas - Mão de obra especializada para o carregamento adequado de equipamentos e estruturas. Os Serviços de Carregadores deverão ser executados por meio de profissionais com experiência em: efetuar carga e descarga de automóveis, caminhões, empilhadeiras e afins; movimentar mobiliário e materiais; acomodar e reacomodar cargas; movimentar malotes e equipamentos; promover o acondicionamento de materiais; posicionar grades e barricadas; executar outras atividades inerentes ao serviço de carregador, em especial, mas não exclusivamente, quanto às necessidades peculiares a shows e eventos de rua.
61	014.010.017	180	DIÁRIA	Ajudantes para limpeza - Equipes para execução de limpeza das áreas comuns dos eventos como palcos, camarins, etc., em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização do evento e desmontagem.
62	014.010.018	70	DIÁRIA	Recepcionistas - Profissional experiente em atender o público com simpatia e boa comunicação.
63	014.010.346	200	DIÁRIA	Bombeiro Civil - Prestação de Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Águas da Prata.

QUANTIDADES ESTIMADAS PARA 12 MESES

4 – Condições de Execução dos Serviços:

4.1 – Todos os equipamentos deverão ser entregues montados.

4.2 – Os serviços de locação serão utilizados para diversos eventos promovidos no Município, para comemoração das festividades, dentre outras comemorações que serão comunicadas à empresa vencedora do certame com, no mínimo, de 05 (cinco) dias de antecedência, devendo a vencedora estar preparada para realizar eventos simultâneos.

4.2.1 – A vencedora do certame fica, desde já, cientificada de que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, na zona urbana ou rural, desde que o local ofereça condições técnicas para o evento.

4.3 – A vencedora deverá manter nos eventos, técnicos para operação dos sistemas, todos habilitados e familiarizados com o equipamento em uso.

4.3.1 – Os técnicos deverão estar nos locais dos eventos 04 (quatro) horas antes do horário previsto para seu início, podendo ser alterado para mais ou menos de acordo com a necessidade.

4.4 – A vencedora do certame será responsável pela boa apresentação de seus funcionários que deverão estar uniformizados e identificados com crachás da empresa, bem como por manter equipamentos de proteção individual exigidos por lei.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

32

4.5 – A empresa vencedora será responsável pela instalação dos sistemas, que deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, além de apresentar anotação técnica, assinada por um profissional habilitado, atestando a segurança mecânica e elétrica no momento da instalação.

4.6 – As baterias e/ou pilhas necessárias para o funcionamento dos sistemas de microfone sem fio serão fornecidas pela empresa vencedora do certame.

4.7 – Correrá por conta da vencedora do certame o fornecimento do transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos.

4.8 – O equipamento adequado deverá estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentar defeito ou quebrar, ser substituído imediatamente, sob pena de inadimplemento.

4.9 – A empresa vencedora responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.

4.10 – É necessário que a vencedora do certame tenha condições de sonorizar, simultaneamente, as apresentações de vários espetáculos, em locais diferentes, podendo ser variável em cada um dos padrões de sistema apresentados.

4.11 – A empresa vencedora se obriga a substituir, a pedido da Municipalidade, sem necessidade de apresentação de motivo ou justificativa, qualquer profissional para execução dos serviços por ela disponibilizado.

4.12 – A Municipalidade designará servidor para fiscalizar a fiel execução dos serviços em todos os locais.

4.13 – A empresa vencedora responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, bem como quaisquer outras despesas resultantes da prestação dos serviços.

4.13.1 – A vencedora, ainda, se responsabiliza por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, tarifas ou emolumentos, federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Municipalidade.

4.14 – A Municipalidade fica, a qualquer tempo, desobrigada de assumir responsabilidades firmadas pela empresa vencedora, diversas das ora pactuadas, não podendo terceiros pleitearem ou exigirem da Municipalidade, o cumprimento de obrigações, judicial, extrajudicialmente ou a qualquer título.

4.15 – A empresa vencedora também se responsabiliza por todas as despesas referentes ao registro e/ou inscrição profissional e demais taxas da prestação dos serviços junto a entidade e/ou órgão de classe competente.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

33

5 – Segurança:

5.1 – A vencedora do certame deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa.

6 – Obrigações da Detentora da Ata:

6.1 – Correrá por conta da Detentora da Ata todas as despesas concernentes a transporte, montagem e desmontagem, instalação e operação dos equipamentos, assim como guarda dos equipamentos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários do técnico.

6.2 – Os equipamentos deverão estar em ótimo estado de conservação e funcionamento e atender às exigências da ABNT. No caso de apresentarem defeito e/ou avaria, na hora da montagem e testes, deverão ser substituídos imediatamente, estando em condições no momento do início do espetáculo, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

6.3 – É de responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata a garantia de todo o conjunto de equipamentos ofertados, já que a Municipalidade não se responsabilizará por qualquer dano causado por mau uso dos equipamentos, tendo em vista que a Detentora da Ata deverá oferecer técnico próprio durante todo o tempo da prestação de serviços.

6.4 – A Detentora da Ata deverá fornecer equipamento de sua propriedade, não podendo sublocar de terceiros ou associar-se a outras empresas para prestação do serviço.

6.5 – Os equipamentos deverão estar prontos e devidamente regulados/afinados pelo técnico no horário pré-estabelecido.

7 – Obrigações da Municipalidade:

7.1 – A Municipalidade deverá:

- a) cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste certame e das disposições legais que o regem;
- b) realizar o acompanhamento da presente ata de registro de preços, comunicando à Detentora as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à Detentora, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança relevante;
- d) exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange à mão-de-obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção, etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela Detentora e efetivando avaliação periódica;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

34

- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste certame;
- g) aplicar as penalidades previstas neste certame, em caso de descumprimento pela Detentora da Ata de quaisquer cláusulas estabelecidas ou obrigações assumidas;
- h) exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação requeridas neste certame;
- i) ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Detentora que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

7.2 – A fiscalização dos serviços pela Municipalidade não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão das obrigações assumidas.

7.3 – A Municipalidade poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas neste certame.

8 – Observações Gerais:

8.1 – A entrega deverá ser parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

8.2 – Deverão ser apresentados produtos de alta e superior qualidade e que respeitem a legislação específica, atendendo de maneira plena e com qualidade técnica e material o objeto do presente Edital.

8.3 – As propostas deverão informar o preço unitário, o total do item e a marca do produto.

8.4 – Os serviços acontecerão de forma regular nos períodos matutino, vespertino e noturno.

8.5 – Os horários, bem como o local para a prestação dos serviços serão definidos pelas Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Esporte e Lazer, as quais se encarregarão de controlar toda a prestação dos serviços.

8.6 – O evento poderá:

- a) sofrer atrasos com a consequente modificação de horários;
- b) ter datas e locais para execução dos serviços remanejados;
- c) ser cancelado por motivos de força maior.

8.6.1 – Qualquer mudança de horário e alteração de data, por força maior, não acarretará em nenhum custo a mais para a Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

35

8.7 – As diárias de locação dos equipamentos e mão-de-obra serão de até 10 (dez) horas com tolerância de 03 (três) horas.

8.8 – É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todas as ferramentas, cabos e materiais adequados para a perfeita execução das atividades definidas neste certame.

8.9 – A montagem e desmontagem de todos os equipamentos deverão ser realizados por integrantes da equipe da licitante vencedora, com comprovação de vínculo profissional, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços rigorosamente nos horários citados e de acordo com a ordem de serviços, orientada pela Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

8.9.1 – Todas as despesas de transporte, alimentação, tributos e encargos trabalhistas são de responsabilidade da licitante vencedora do certame.

9 – A Contratada deverá conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste certame de acordo com as normas técnicas, as da ABNT e em estrita observância da legislação, bem como a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

36

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 02/2023, Processo n.º 019/2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO III

Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

37

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 02/2023, Processo n.º 019/2023, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IV

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado da licitante)

38

Eu, _____, representante legal da _____ (nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 02/2023, Processo n.º 019/2023, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO V

Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea "a", do Item VII

(em papel timbrado da licitante)

39

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 02/2023, Processo n.º 019/2023:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VI

Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

40

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 02/2023, Processo n.º 019/2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços

42

Processo n.º 019/2023

Pregão Eletrônico n.º 02/2023

Ata de Registro de Preços n.º XX/20XX

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sr.ª Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a locação eventual e futura de aparelhos de sonorização, iluminação, projeção multimídia, infraestrutura, cenografia e equipe de apoio para a realização de eventos institucionais turísticos, culturais e esportivos do município da estância hidromineral de águas da prata, incluída a mão-de-obra e todos os materiais necessários à sua execução, de acordo com as diretrizes e especificações contidas nos termos de referência – entrega parcelada, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, **inclusive** o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede/endereço na _____, telefone _____, fax _____ e e-mail _____;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

44

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

45

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respectivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

3.1 Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, no prazo de 05 dias úteis, de forma expressa.

PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade ÚNICA e EXCLUSIVA para o processamento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

47

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

5.2 Os requerimentos deverão ser atendidos sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos nos termos da Lei.

PARÁGRAFO SEXTO: DO ENCARREGADO DE DADOS

6.1 Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladoria objetivando o atendimento de tais demandas: **protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br**



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.1.3 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

7.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

7.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

49

Águas da Prata – SP, XX de XXXXX de 2023

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

<<NOME>>
<<EMPRESA>>
CONTRATADA

Testemunhas:

<<TESTEMUNHA 1>>
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

<<TESTEMUNHA 2>>
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

Ordem de Compra

50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023

Solicitação de Fornecimento n.º XX/202XX

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata pagará ao Fornecedor _____ o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, __ de _____ de 20XX.

51

(Responsável pela solicitação)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

52

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, na cidade de Águas da Prata, estado de São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 019/2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeita, Sr.^a Regina Helena Janizelo Moraes

RESPONSÁVEL PELO ATO: Prefeita, Sr.^a Regina Helena Janizelo Moraes

INTERESSADO(A): <<nome da empresa>>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, XX de XXXXX de 2023.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

53

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Assinatura:

INTERESSADO(A):

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX.XXX.XXX-X XXX-XX

Assinatura:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO X

Modelo de Proposta de Preços

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PROCESSO 019/2023

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO MULTIMÍDIA, INFRAESTRUTURA, CENOGRAFIA E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, INCLUÍDA A MÃO-DE-OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNITÁRIO	TOTAL
1	014.011.041	8	SISTEMA	Sistema de SOM GRANDE PORTE - com PA em sistema line array compatível para 10.000 pessoas ao ar livre, composto de: 16 caixas acústicas de Sub Grave; 16 caixas acústicas para médias e altas frequências; 04 potências 10000 Watts RMS; 04 potências 5.000 Watts RMS; 04 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles digital de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 08 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com o rider do artista principal; 30 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 04 microfones head sets, 12 direct box; 01 regulador de voltagem de 10000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m de splitter para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 01 notebook com players atualizados; . (Atender rider técnico do artista). Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.		
2	014.011.042	27	SISTEMA	Sistema de SOM MÉDIO PORTE compatível para 2.500 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 10000 Watts RMS; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 02 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 02 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas digital de 32 canais para PA e monitor com mínimo de 08 auxiliares; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 03 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 06 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 06 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

55

3	014.011.043	27	SISTEMA	Sistema de SOM PEQUENO PORTE compatível para 800 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 andaimes ou gride de treliças para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa digital 32 canais para PA. e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio, 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para teclado compatível com o rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets; 08 direct box, 01 regulador de voltagem de 5000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 100m, 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.		
4	014.011.044	19	SISTEMA	Sistemas de SOM MICRO PORTE compatível para 100 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo mesa 8 canais ou superior com mínimo 02 auxiliares; 02 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som profissional que conheça todo equipamento. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.		
5	014.011.045	8	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE composto de: 06 elipsoidal c/ iris , 24 Par 64 foco 1, 2 e 5, 06 Mini Brutt, 02 Máquina de fumaça DMX c/ ventilador , 02 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 24 refletores de led Quadriled 12watts, 12 moving light bean 200, 06 strobos atomic 3000 ou similar, , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Gride de alumínio compatível com o palco de Q 30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista).		
6	014.011.046	15	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE composto de :02 elipsoidal c/iris, 12 par 64 foco 1 2 e 5, 04 mini bluth, 02 máquina de fumaça DMX com ventilador, 01 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 12 refletores de led Quadriled 12watts, 08 moving light bean 200, 04 strobos atomic 3000 ou similar, , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Gride de alumínio compatível com o palco de Q 30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista).		
7	014.011.047	23	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - composto de: 12 refletores de led DMX 3watts; 24 canais de dimmer 4kw/p canal; 01 mesa controladora DMX 512; 02 elipsoidais; 04 set lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 04 moving lights bean 200 ou 575, 01 Máquina de fumaça; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista).		
8	014.011.048	15	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO MICRO PORTE composto de: 08 refletores de led DMX 3watts focos; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa DMX 512; 04 set lights de 1000 watts elipsoidais; 02 mini brutts ; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista).		
9	014.011.057	15	KIT	ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 4 MICROFONES - para coral de médio e grande porte (com microfones específicos para coral).		
10	014.011.058	30	SISTEMA	Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos de som e iluminação ambiente das tendas em refletores de MÉDIO PORTE.		
11	014.011.020	4	UNIDADE	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.		
12	014.011.028	1500	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear).		
13	014.011.030	90	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
14	014.011.031	128	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
15	014.011.032	128	UNIDADE	TENDA 6m X 6m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 6 x 6m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
16	014.011.033	87	UNIDADE	TENDA 5m X 5m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 5 x 5m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
17	014.011.034	87	UNIDADE	TENDA 4m X 4m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 4 x4m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
18	014.011.035	87	UNIDADE	TENDA 3m X 3m - em lona kp 1000, composta de 01 módulo piramidal na cor branca, com base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, sendo 3,5 m de altura de seus pés de sustentação laterais, com cobertura, 04 fechamentos laterais em lona kp1000, proteção anti-mofo e anti-chamas.		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

56

19	014.011.038	825	UNIDADE	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como "Sanitário Masculino e Sanitário Feminino", altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima: 1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.		
20	014.010.015	638	DIÁRIA	Agente de Controle de Público - Agentes para Serviço de Controle de Público, através de fornecimento de mão de obra especializada.		

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNITÁRIO	TOTAL
21	014.011.041	2	SISTEMA	Sistema de SOM GRANDE PORTE - com PA em sistema line array compatível para 10.000 pessoas ao ar livre, composto de: 16 caixas acústicas de Sub Grave; 16 caixas acústicas para médias e altas frequências; 04 potências 10000 Watts RMS; 04 potências 5.000 Watts RMS; 04 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 consoles digital de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 04 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 08 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contra baixo compatível com o rider do artista principal; 30 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 04 microfones head sets, 12 direct box; 01 regulador de voltagem de 10000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m de spliter para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 01 notebook com players atualizados; . (Atender rider técnico do artista). Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.		
22	014.011.042	8	SISTEMA	Sistema de SOM MÉDIO PORTE compatível para 2.500 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para médias e altas frequências; 02 potências 10000 Watts RMS; 02 potências 5000 Watts RMS; 02 potências 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 02 caixas acústicas de Sub Grave para o Side Fill; 02 caixas acústicas para médias e altas frequências para o Side Fill; 01 potência 5000 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 3200 Watts RMS para o Side Fill; 01 potência 1200 Watts RMS para o Side Fill; 01 processador Digital estéreo para o Side Fill; 02 mesas digital de 32 canais para PA e monitor com mínimo de 08 auxiliares; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 03 potências 2000 Watts RMS para os monitores; 06 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal; 06 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal; 01 amplificador para teclado, compatível com rider do artista principal; 25 microfones com pedestais; 04 microfones sem fio; 02 microfones head sets; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.		
23	014.011.043	8	SISTEMA	Sistema de SOM PEQUENO PORTE compatível para 800 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 andaimes ou gride de treliças para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 3000 Watts RMS, 01 potência 1200 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa digital 32 canais para PA. e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica compatível com rider técnico do artista principal, 04 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio, 02 amplificadores para guitarra compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para contra baixo compatível com rider técnico do artista principal, 01 amplificador para teclado compatível com o rider técnico do artista principal; 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets; 08 direct box, 01 regulador de voltagem de 5000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 100m, 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.		
24	014.011.044	6	SISTEMA	Sistemas de SOM MICRO PORTE compatível para 100 pessoas em ambiente fechado ou aberto composto de: 04 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo mesa 8 canais ou superior com mínimo 02 auxiliares; 02 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 notebook com players atualizado. Técnico de Som profissional que conheça todo equipamento. Técnico de Som com registro de capacitação DRT de técnico e/ou operador de som em carteira habilitado em classe profissional.		
25	014.011.045	2	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE composto de: 06 elipsoidal c/ iris , 24 Par 64 foco 1, 2 e 5, 06 Mini Brutt, 02 Máquina de fumaça DMX c/ ventilador , 02 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 24 refletores de led Quadriled 12watts, 12 moving light bean 200, 06 strobos atomic 3000 ou similar , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Grilde de alumínio compatível com o palco de Q.30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista).		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

57

26	014.011.046	5	SISTEMA	Sistema de ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE composto de :02 elipsoidal c/Iris, 12 par 64 foco 1 2 e 5, 04 mini bluth, 02 máquina de fumaça DMX com ventilador, 01 Canhão seguidor c/ intercom,(operador de canhão), 12 refletores de led Quadriled 12watts, 08 moving light bean 200, 04 strobos atomic 3000 ou similar, , Mesa de luz Pearl 2008, Grand MA ou similar, 48 canais de dimmer 4KW p/ canal, Gride de alumínio compatível com o palco de Q.30, 08 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada. (Atender rider técnico do artista).		
27	014.011.047	7	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - composto de: 12 refletores de led DMX 3watts; 24 canais de dimmer 4kw/p canal; 01 mesa controladora DMX 512; 02 elipsoidais; 04 set lights de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 04 moving lights bean 200 ou 575, 01 Máquina de fumaça; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista).		
28	014.011.048	5	SISTEMA	Sistemas de ILUMINAÇÃO MICRO PORTE composto de: 08 refletores de led DMX 3watts focos; 01 módulo de dimmer digital de 12 canais; 01 mesa DMX 512; 04 set lights de 1000 watts elipsoidais; 02 mini brutts ; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada (Atender rider técnico do artista).		
29	014.011.052	5	UNIDADE	TELA DE PROJEÇÃO - Translúcida – tamanho 4x3m com suporte em duralumínio Q10 ou Q20 e tripé.		
30	014.011.053	20	UNIDADE	TELÃO RÍGIDO DE ALTA DEFINIÇÃO - tamanho 2,20X2,80m.		
31	014.011.054	5	UNIDADE	TELA EM LED para fundo de palco nas dimensões/medidas de 8x3 ou/e de acordo com palco em alta resolução hd digital. Suporte/Fixação: a fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados; A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente.		
32	014.011.055	10	KIT	KIT MULTIMÍDIA - composto de 01 telão 2 x 2 m, 01 data show e 01 CPU/notebook.		
33	014.011.056	20	KIT	PROJETOR - de 5200 ansi lumens com suporte em duralumínio Q10 com base.		
34	014.011.057	5	KIT	ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 4 MICROFONES - para coral de médio e grande porte (com microfones específicos para coral).		
35	014.011.058	40	SISTEMA	Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos de som e iluminação ambiente das tendas em refletores de PEQUENO PORTE.		
36	014.011.059	10	SISTEMA	Sistemas de cabeamento para energia dos equipamentos de som e iluminação ambiente das tendas em refletores de MÉDIO PORTE.		
37	014.011.060	20	SISTEMA	GERADOR DE 80KVA grupo geradores silenciados, sendo cada um de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 80kva em regime contínuo, potencia ativa (KW) nos padrões técnicos, motor diesel 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou traves de aperto, tipo e tamanho de cabeação: anti-chama, pontas com terminais compatíveis vitolagem de 70mm por fase no tamanho de 100m, duas chaves intermediarias (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponível para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis de distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes.		
38	014.011.020	1	UNIDADE	PALCO 10m x 8m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,60m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.		
39	014.011.021	5	UNIDADE	PALCO 8m x 6m – Coberto e com fechamento nas laterais e fundo, com piso a 1,20m de altura. Em duralumínio com cobertura de lona KP 1000 branca, asas de P.A. em módulos metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 3 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco. Pode ser solicitada a instalação de rampa de acesso para usuários com cadeiras de rodas.		
40	014.011.022	12	UNIDADE	PALCO - Palco piso – módulos de praticáveis para palco COM 16 MÓDULOS, incluso pés reguláveis para altura.		
41	014.011.023	15	UNIDADE	HOUSE MIX – Medindo 3,00m x 3,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberto em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada.		
42	014.011.024	5	UNIDADE	TORRE DE PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m de largura x 10,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som.		
43	014.011.025	5	UNIDADE	TORRE / SUPEDÂNEOS - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,5m de largura x 2,00m de altura com cobertura para colocação das caixas de som.		
44	014.011.026	5	UNIDADE	CAMARINS ARTÍSTICOS - em estrutura de octonorme, com portas, medida aproximada de 16m², com piso, teto, iluminação, tomadas 110v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 2 mesas, 8 cadeiras e 2 sofás (por camarim).		
45	014.011.027	400	UNIDADE	BARRICADAS - em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento cada.		
46	014.011.028	500	METRO LINEAR	GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público. (Metro linear).		
47	014.011.029	500	METRO LINEAR	FECHAMENTO - (Tapumes) - Em placas metálicas galvanizadas ou pintadas com altura de 2,20mts para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas. (Metro Linear).		
48	014.011.030	30	UNIDADE	TENDA 10x10m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
49	014.011.031	42	UNIDADE	TENDA 8x8m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 8 x 8m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 7,15m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

50	014.011.032	42	UNIDADE	TENDA 6m X 6m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 6 x 6m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
51	014.011.033	28	UNIDADE	TENDA 5m X 5m – composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 5 x 5m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
52	014.011.034	28	UNIDADE	TENDA 4m X 4m - composta de 01 módulo piramidal, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 4 x4m, e alturas de 3,5 em seus pés de sustentação laterais e 6,5m em seu ponto central. Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas.		
53	014.011.035	28	UNIDADE	TENDA 3m X 3m - em lona kp 1000, composta de 01 módulo piramidal na cor branca, com base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, sendo 3,5 m de altura de seus pés de sustentação laterais, com cobertura, 04 fechamentos laterais em lona kp1000, proteção anti-mofo e anti-chamas.		
54	014.011.036	50	METRO QUADRADO	PISO TIPO TABLADO – De madeirite em módulos, medindo aproximadamente 1,00 por 2,00m com 10cm de altura com forração (m²). Considerar material para desnível de pisos, se necessário.		
55	014.011.037	50	UNIDADE	PRATICÁVEIS - tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x ,1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento ("saia") em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos.		
56	014.011.038	275	UNIDADE	Cabines Sanitárias Químicas individuais e portáteis modelo Standart com adesivo de identificação como "Sanitário Masculino e Sanitário Feminino", altura mínima: 2 m, largura mínima: 1,10 m, profundidade mínima:1,10 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso anti-derrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.		
57	014.011.039	70	UNIDADE	Cabine Sanitária Química individual e portátil modelo PNE com adesivo de identificação como "Sanitário Especiais, altura interior 2 m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento: 0,45 m do piso, abertura da porta em aproximadamente 180º, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna), confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", cabide para bolsa / casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem à seco e assepsia das mãos.		
58	014.011.040	100	METRO LINEAR	Box Truss - treliça de alumínio modelo Q30 para grid de iluminação/e ou portal, incluindo itens necessários para montagem: cubos, bases, talhas sleeves.		
59	014.010.015	212	DIÁRIA	Agente de Controle de Público - Agentes para Serviço de Controle de Público, através de fornecimento de mão de obra especializada.		
60	014.010.016	50	DIÁRIA	Carregadores de Equipamentos e Estruturas - Mão de obra especializada para o carregamento adequado de equipamentos e estruturas. Os Serviços de Carregadores deverão ser executados por meio de profissionais com experiência em: efetuar carga e descarga de automóveis, caminhões, empilhadeiras e afins; movimentar mobiliário e materiais; acomodar e reacomodar cargas; movimentar malotes e equipamentos; promover o acondicionamento de materiais; posicionar grades e barricadas; executar outras atividades inerentes ao serviço de carregador, em especial, mas não exclusivamente, quanto às necessidades peculiares a shows e eventos de rua.		
61	014.010.017	180	DIÁRIA	Ajudantes para limpeza - Equipes para execução de limpeza das áreas comuns dos eventos como palcos, camarins, etc., em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização do evento e desmontagem.		
62	014.010.018	70	DIÁRIA	Recepcionistas - Profissional experiente em atender o público com simpatia e boa comunicação.		
63	014.010.346	200	DIÁRIA	Bombeiro Civil - Prestação de Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Águas da Prata.		

Observações:

1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes de transporte de mercadoria.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Assinatura do representante legal da empresa